



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**GABINETE DO REITOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)*  
CEP. 49100-000 FONE: 3194-6960/6554 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018

**OBJETO: Levantamento Topográfico e Acompanhamento Topográfico das atividades e serviços referentes às Obras de Implantação do Campus Universitário do Sertão.**

FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 02 – recebido em 22/03/2018

Empresa: MARANHÃO ENGENHARIA LTDA.

Perguntas:

**1- O cadastramento no SICAF supre o envio dos documentos pedidos para Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhistas e Econômica? No item 5.5.2 menciona que o SICAF é válido como parte dos requisitos da HABILITAÇÃO. Quais itens são supridos pelo SICAF? Gentileza especificá-los.**

**RESPOSTA DA CPCFJL:**

O SICAF será consultado antes da abertura do envelope de Habilitação. SICAF válido e regular supre as documentações fiscais (Receita Federal/INSS, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS); supre a documentação trabalhista (CNDT). No entanto, não supre a qualificação econômica, uma vez que no item 5.6 do edital é solicitado o índice de liquidez seca (LS). Portanto, as empresas devem anexar o Balanço Patrimonial do último exercício, e também, o cálculo do ICC (índice de capacidade de contratação) e do CFAT (capacidade financeira absoluta), conforme o ANEXO III do edital. Junto a esses cálculos deverá anexar o quadro com relação de todos os contratos assumidos (modelo do Quadro publicado junto com o edital). Essas exigências são alusivas aos itens 5.7 e 5.8 do edital. Além desses documentos, a CPCFJL consultará os portais do CNJ, TCU e Portal da Transparência do Governo Federal para verificar se há ocorrências de impedimento ou inidoneidade para o CNPJ da empresa e CPF dos sócios.

**2- Será encaminhado pela licitante modelo das Declarações solicitadas nos itens 5.9.5.1 a 5.9.5.6? Consta no Anexo III somente o modelo da “Declaração de Elaboração Independente de Proposta”.**

**RESPOSTA DA CPCFJL:**

Não há necessidade do envio de tais modelos. Basta o licitante repetir o próprio texto de tais itens a título de declaração, por exemplo: “A empresa X, CNPJ X, através de seu representante legal, Sr. Fulano de tal, declara expressamente que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.” E assim para todas as declarações exigidas. Em relação à visita técnica, caso a empresa não tenha realizado a visita, deverá declarar que tem conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento e de todas as condições do edital, e que não se exime das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

**3- Depois de realizado o levantamento topográfico e a implantação dos marcos, quanto tempo levará para a início da obra (para a realização do acompanhamento)?**

**RESPOSTA DA CPCFJL:**

Não há como estipular tal prazo. Tudo dependerá da homologação do processo pelo Magnífico Reitor e da formalização do Contrato por parte da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Atenciosamente,



Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos  
Presidente da CPCFJL

